



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

PALÁCIO RIO BRANCO

ATA DA 42ª SESSÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO EXTRA-
ORDINÁRIA

Em 1º de Abril de 1949.-

Presidência do sr. João Chede, secretaria-
da pelos srs. Júlio Buskei e Pedro Kaled.

À hora regimental procede-se à chamada dos
srs. deputados, estando presentes os seguintes:
João Chede, Aldo Silva, Júlio Buskei, Guataçara
Borba, Hélio Setti, Accioly Filho, Alcides Pe-
reira Júnior, Anísio Luz, Edgard Sponholz, Ira-
cy Viana, José Darú, Justiniano Clímaco, Joaquim
Cardoso da Silveira, Lopes Munhoz, Lustosa de O-
liveira, Pinheiro Júnior, Pedro Kaled, Paulo For-
tes, Ribeiro dos Santos, Laertes Munhoz, Alvir
Riesemberg, Rivadávia Vargas, Ostojá Roguski,
Portugal Tavares, Felizardo Gomes da Costa, La-
cerda Werneck, Marés de Sousa, Júlio Xavier, Jo-
sé Machuca e Atílio Barbosa, (30); achando-se
ausentes com causa justificada, os seguintes:-
Santos Filho, Aldo Laval, Ruy Cunha, Ovande do
Amaral e Benjamin Mourão (5).

ABRE-SE A SESSÃO.

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da
sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a ata. (Pausa).
Não havendo quem queira discutí-la, está aprova-
da.

Não há Expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre deputado sr. Jú-
lio Buskei.

O SR. JÚLIO BUSKEI - (*) - Sr. Presidente, no-
bres Deputados:

Depois de um longo intervalo sem ter feito
uso da palavra, nesta Assembléia, volto hoje pa-
ra tecer algumas considerações em torno da situ-
ação econômica do sul do Estado. Durante os di-
as que permaneci ausente desta Casa, estive ob-
servando os municípios do sul: Malé, Rio Azul,

Rebouças, Iratí.

Já tive oportunidade de abordar a situação precária em que se encontra o mercado da batata, e no mês de Dezembro requerí que fôsse telegrafado ao sr. Presidente da Republica e ao sr. Ministro da Agricultura, pedindo providências no sentido de ser proibida a importação do produto similar estrangeiro. Mas, a providência que foi tomada pelo Governo Federal, então já era tardia, porque as praças do Rio de Janeiro e São Paulo estavam abarrotadas do produto holandês.

É de consequências funestas para a produção nacional a importação de produtos similares, porque em nada adianta o Poder Pública estimular a produção nacional, gastar rios de dinheiro em sua propaganda para que se aumente a produção, pois, quando chega a vez do mercado consumidor, este está abarrotado de produto semelhante, originário do exterior.

Este ano a produção de batatas foi grande, tanto em São Paulo como no Paraná, e o mercado está em situação precaríssima, sem preço, devido a abundância do produto estrangeiro. Assim, a zona sul do Estado do Paraná está sentindo os e feitos da política econômica errônea do Governo Federal.

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. permite um a parte? Estou de pleno acôrdo com V.Excia., sendo que aqui, no centro do Estado, nas redondezas de Curitiba, também se verifica o mesmo fenômeno. Há colonos que deixam de extrair os produtos da terra, como a batatinha por exemplo, porque o próprio serviço não é compensado. V. Excia. tem ciência de que a batata holandesa chega no Distrito Federal, com todos os impostos pagos, a 1,20 cruzeiros. Não é possível concorrer, pois, com um produto estrangeiro. No momento, o produto apodrece na terra porque não paga o trabalho do colono.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Agradeço a V.Excia. o aparte, mas vou chegar até lá. Sr. Presidente, nobres Deputados: o produto estrangeiro tem uma dupla vantagem, porque a agricultura holandesa

por exemplo, donde tem procedência as importações, é feita pelo sistema de máquinas, barateando muito a produção.

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. permite um aparte? Há ainda aqui um fator de grande significação, que representa e bem define 90% da cultura da batata. É a semente, pois nós ainda não cuidamos desse problema no Paraná, quando já o deveríamos ter feito há anos. Nossa semente é precária, de má qualidade e atacada pelo vírus da degenerescência, uma doença que vem dizimando e reduzindo a capacidade de produção de nossas plantações de batata. Dessa forma, a produção ainda é muito cara; o preço de custo da produção é elevadíssimo. De forma que, qualquer baixa do mercado impossibilita que o colono cuide de si. Necessitaríamos então de racionalizar a produção, mecanizando-a, formando campo de multiplicação de batatas selecionadas e imunes a esse vírus da degenerescência, afim de que entregássemos então ao colono uma semente de ótima qualidade, que produziria uma quantidade muito maior por unidade de superfície, como sucede na Holanda, que é onde, de quando em vez, vamos recorrer para comprar sementes para as plantações no Estado. V.Excia. há de ter conhecimento desse assunto.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Agradeço a V.Excia.. Mas não é só a questão da semente que vem encarecer a nossa produção, é o sistema arcaico que usam os nossos agricultores para o cultivo da batata. Não temos máquinas, não temos auxílios diretos para estimular e baratear a produção. Vou provar ainda o seguinte: em vez do Poder Público estimular a produção, vem entravar a mesma, por que as tarifas da estrada de ferro foram elevadas em 13,5% no corrente ano.

O Sr. Lacerda Werneck - Esse entrave, de que V.Excia. está falando, é norma geral.

O SR. JÚLIO BUSKEI - É norma geral, mas para produtos de lavoura.

O Sr. Lacerda Werneck - É suicida, mas norma ge-

ral.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Porque não adinata tirar de um bolso para por no outro. A estrada de ferro está sob administração do Governo Federal, portanto, as tarifas irão para o Governo. Não adianta dispendir dinheiro para estimular a produção, distribuir sementes, quando isso vem encarecer a nossa produção.

O Sr. Lacerda Werneck - Mas ele não dispende.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Acontece que a produção, pelo sistema que se está usando, já se torna cara. No Estado de São Paulo, tenho ciência, inúmeros produtores tiveram prejuízos elevadíssimos por falta do mercado consumidor, e assim se retrairam por meses, até se verem obrigados a lançar mão do produto a qualquer preço, para não perderem totalmente a sua produção.

O Sr. Rivadávia Vargas - Nesse momento, veio a intervenção dos "tubarões", que são, na verdade, os que encarecem os mercados consumidores. Não sei se V.Excia. leu ontem que estamos importando banha da América do Norte?

O SR. JÚLIO BUSKEI - Li, perfeitamente.

O Sr. Rivadávia Vargas - Chegada a banha nos portos brasileiros, nosso produto já baixa mais de 100 cruzeiros em caixa. Esse fenômeno decorre da intervenção dos "tubarões" nos mercados consumidores. Os paulistas deixaram de fazer compras no interior e esperam o momento azado para comprar, a qualquer preço, vendendo o produto por um preço superior, nos mercados consumidores. De vez em quando, pois, essa importação vem beneficiar os consumidores nacionais, em bora nem sempre.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Perfeitamente. Agradeço a V.Excia. .

O Sr. Rivadávia Vargas - A importação afugenta os "tubarões".

O SR. JÚLIO BUSKEI - Vou prosseguir. Sr. Presidente, nobres Deputados: o Governo Federal, ao permitir a importação, teve a intenção de baratear o produto e beneficiar a pobreza, que, no entanto, não tem sido beneficiada porque os in-

intermediários venderam, no início, por preço mais elevado que o do produto nacional. Depois que o mercado ficou abarrotado é que lançaram a qualquer preço, ganhando assim mesmo muito dinheiro. É calamitosa a situação em que se encontra a lavoura no sul do Estado, porque o Governo Estadual, que tem sua maior fonte de receita em vendas e consignações, deixa de arrecadar o referido imposto, pois os intermediários deixam de vender seus produtos em troca de batata, porque os produtores não têm dinheiro.

É um duplo prejuízo que sofre o Tesouro do Estado e sofrem as classes produtoras.

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. permite um aparte? É aí que nós sempre clamamos por prudência nos gastos públicos. É uma situação difícil para nós, que isso sempre vem criar.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Mas não é uma situação criada pelo Governo do Estado...

O Sr. Portugal Tavares - Ninguém está dizendo isso. É que não se deve gastar à larga.

O SR. JÚLIO BUSKEI - (cont.)...e sim criada pelo Governo Federal.

O Sr. Lopes Munhoz - Será que isso que V.Excia. diz é do Governo Federal?...

O SR. JÚLIO BUSKEI - É sim, V.Excia. há de reconhecer que a importação não depende dos poderes públicos estaduais e sim do federal.

O Sr. Lopes Munhoz - Mas a política financeira do Presidente da República tem sido, evidentemente, alvo de críticas. Aliás, o senador Getúlio Vargas, por exemplo, Presidente do P.T.B., ao qual V.Excia. já pertenceu, teve oportunidade de fazer um discurso na Câmara Federal, visando a política financeira do Presidente da República e fazendo restrições. Entretanto, há outras correntes de opinião, que defendem a política a política econômica do Presidente, dizendo-a mais aconselhável ao momento político e social. Acho que, somente por V.Excia. encontrar essa pequena crítica na importação de batatas, não seja motivo para atacarmos a política financeira do Presidente da República.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Eu acho que a opinião do senador Getúlio Vargas é opinião pessoal. São restrições que qualquer cidadão pode opor.

O Sr. Lopes Munhoz - Tem o direito de fazer.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Tem o direito de fazer.

O Sr. Lacerda Werneck - Como V.Excia. está fazendo no momento. Restrições aliás, com as quais estou de acôrdo.

O Sr. Júlio Xavier - As previsões do senador Getúlio Vargas foram, com o tempo, todas confirmadas.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Perfeitamente. Ele pode errar, como pode acertar. Mas, sr. Presidente, prosseguindo na minha oração, eu apresentei a situação precária em que se encontra a classe produtora do sul do nosso Estado, em relação a batata,...

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? A opinião do Governador Moysés Lupion, com quem V.Excia. está de acôrdo, estará em conformidade com o pensamento que V.Excia. esposa, combatendo a política econômica do Presidente da República?

O SR. JÚLIO BUSKEI - Não é combater. É apenas apresentar os fatos consumados, a realidade.

O Sr. Lopes Munhoz - Opondo restrições, aliás.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Não estou combatendo a ninguém, estou apenas apresentando os fatos consumados e ninguém pode contestá-los.

Prosseguindo, sr. Presidente, eu queria também dar uma notícia alviçareira para nós, com relação à produção do trigo, que foi abundante durante o ano que se findou. Aliás, a imprensa tem-se preocupado muito, quanto aos preços, mas posso assegurar, sr. Presidente, que no meu município os preços foram ótimos e a colheita abundante, dando para exportar uma grande quantidade para os moinhos de Curitiba, e mais para o que estão construindo em Iratí. É necessário, sr. Presidente, que se não venha mais repetir a história triste da produção do trigo, do ano de 1942, quando se gastaram rios de dinheiro em campanhas para plantar trigo e

depois importou-se trigo argentino, não havendo quota para o nosso produto. Foi necessário, sr. Presidente, vender o produto em troca de nada, o que ocasionou grande desestímulo no meio dos agricultores que abandonaram o cultivo deste precioso cereal, para se dedicarem a outras fontes de produção. É preciso prevenir, com antecedência, os poderes públicos para que não venham aumentar êsses erros que já tivemos no passado.

Se estamos produzindo cada vez mais o precioso cereal, é necessário estimular, não digo por meio de auxílios pecuniários, que não são necessários, mas pelo menos com as medidas preventivas, para evitar a importação, porque teremos que sofrer uma dupla consequência se importarmos o trigo. Em primeiro lugar a evasão do nosso ouro para o exterior, para pagamento do produto. Que não se iluda o Governo importando trigo do exterior, com as vantagens momentâneas, porque depois iremos pagar com juros o preço da diferença, que adquirirmos no momento.

A segunda desvantagem seria o desestímulo para a produção nacional. Assim é necessário que se faça um apêlo veemente aos poderes públicos, para que cada vez mais estimulem a produção de trigo, mandando as máquinas necessárias, enviando sementes para aumentar a produção.

Por ocasião do início do funcionamento desta Assembléia, eu fui dos que tiveram a iniciativa, dos que se bateram pela remessa do trigo aos produtores. E já no ano de 1948 colhemos os frutos daquela semente, que foi distribuída, embora em pequena quantidade, mas já multiplicada, pois o trigo vem tendo peso exportado até de 83, quando o peso normal é de 78 por 100 litros. Assim, sr. Presidente, é necessário que os poderes públicos se interessem mais no envio das sementes aos agricultores, para que êstes melhorem a sua produção, conforme já tivemos provas. O Sr. Ostojá Roguski - V.Excia. permite um aparte? Estou prestando muita atenção ao seu discurso e, realmente, V.Excia., segundo vejo, é co-

nhecedor dêsses problemas da agricultura em nos-
so Estado. V.Excia. cencusa o Governo Federal
devido a importação da batata e também quanto à
questão do trigo. Eu então perguntaria a V. Ex-
cia., que tem contacto directo com o Governo do
Estado, qual tem sido a atitude dêsse Governo
no caso da crise da batatinha, e qual o papel
do Estado no desenvolvimento da cultura do tri-
go, no território paranaense? Segundo tenho co-
nhecimento, o Estado cruzou os braços quanto à
cultura do trigo. De modo que V.Excia., talvez
me possa elucidar melhor essa situação. Realmen-
te, só tenho ouvido queixas a respeito da atua-
ção do Governo nesses dois setores da produção.
O SR. JÚLIO BUSKEI - Vou explicar a V.Excia.,
que quanto à cultura da batata não há remédio
no momento. O remédio seria para a próxima sa-
fra, porque há excesso de produto no mercado e
o Governo não pode fazer coisa alguma.

O Sr. Ostoja Roguski - Mas pergunto a V.Excia.
se o Governo fez alguma coisa? Se se entendeu
com o Governo Federal, no sentido de impedir a
importação?...

O SR. JÚLIO BUSKEI - Não fez. Eu acho que não é
possível fazer.

O Sr. Ostoja Roguski - De forma que o Governo
nada tem feito para a produção. Não protege o a-
gricoltor...

O SR. JÚLIO BUSKEI - Li outro dia um recorte de
um jornal de São Paulo, o qual dizia que os pro-
dutores de batata do município de Capão Bonito
fizeram veemente apêlo ao Governo e exterioriza-
ram a situação angustiosa em que se encontram.
Alegaram que foram importadas 1.600 sacas de ba-
tatas holandesas e tiveram sério prejuízo. Por-
que o produtor paulista é mais inteligente que
o nosso. Adquire adubos e sementes a preços al-
tíssimos e dispende mais que o nosso agricultor,
que está acostumado a trabalhar pelo sistema de
30 anos atrás, sem trocar de sementes. Quando
vêm as sementes, elas são entregues aos encarre-
gados que temos aí, do Fomento Agrícola, que, se
não me engano, está subordinado ao Ministério

de Agricultura. Temos um exemplo no meu município. Temos um agrônomo que, quando o agricultor *quer ir falar com ele*, precisa de carta de apresentação, porque ele pensa que ainda está no regime discricionário. É isso que devemos combater.

O Sr. Riyadávia Vargas - Eu me congratulo com a declaração de V.Excia. .

O SR. JÚLIO BUSKEI - Tem um "jeep" para passear e entende de tudo menos de lavoura. É um fato. Fiquei até constrangido quando me contaram o fato ocorrido no meu município. Um agricultor simples...

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? V.Excia. se refere a agricultores simples; segundo sei, no município de Malé existem duas correntes políticas divergentes: a de V. Excia. e a do nobre deputado Ernani Benghi.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Mas aí não é divergência política.

O Sr. Lopes Munhoz - Quem sabe se êsse agricultor era da corrente política do sr. Ernani Benghi?

O SR. JÚLIO BUSKEI - Não o agricultora. Não é possível reconhecer assim. Eles não têm cor política.

O Sr. Pinheiro Júnior - O voto é secreto.

O Sr. Lopes Munhoz - Mas o agrônomo? Vai ver ele está na corrente do sr. Ernani Benghi?

O SR. JÚLIO BUSKEI - Ele não tem cor partidária.

O Sr. Lopes Munhoz - Também é neutro?

O SR. JÚLIO BUSKEI - Não sei a que corrente política ele pertence.

O Sr. Lopes Munhoz - Tome cuidado com êsses neutros.

O Sr. Pinheiro Júnior - O que está nas cogitações do Governo Federal, e talvez mais do que cogitações, já quase se materializando, é um projeto de lei, afim de impor à importação da batata o regime de licença prévia.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Já está submetido...

O Sr. Pinheiro Júnior - Isso já seria uma proteção a cultura...

O SR. JÚLIO BUSKEI - Isso será uma proteção, mas para o futuro.

O Sr. Pinheiro Júnior - Perfeitamente.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Para o momento não há remédio, o doente não consegue mais reagir.

O Sr. Pinheiro Júnior - Nessas condições já está assegurado o resultado da próxima safra de batatinha.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Sim. Na próxima safra haverá desestímulo, porque muitos produtores deixarão de se dedicar ao cultivo da batata para se dedicar ao trigo.

Estou fazendo uma comparação entre a batata e o trigo, porque o trigo está no auge agora, mas é capaz de acontecer o mesmo que com a batata.

O Sr. Ostoj Roguski - De modo que V.Excia. está aconselhando a não plantar batata nem trigo.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Não. Que fiquem pelo meio. Que não se dediquem nem demais à batata, nem de mais ao trigo.

O Sr. Ostoj Roguski - Controle de produção?

O SR. JÚLIO BUSKEI - Que dividam, porque a batata vai melhorar para o ano. Porquê muita gente desiste, deixa de colher porque o preço da colheita é muito mais caro do que a produção.

Vou prosseguir, sr. Presidente, para terminar, pois já está adiantada a hora. Quero alertar aos poderes públicos, para que não se iludam com a importação a baixo preço dos produtos similares estrangeiros, mas que estimulem a produção por meio de auxílio, dando sementes aos produtores, para multiplicar a produção. Se o produtor tiver uma semente selecionada, com o mesmo trabalho que tem atualmente, multiplicará a colheita, aumentará a produção, terá um produto mais barato e de melhor qualidade, e, conseqüentemente, o preço melhorará.

E assim, venho fazer um apêlo aos poderes públicos para que olhem com maior carinho para essa fonte de riqueza, que pesa na balança do nosso Estado, e que não se iludam com os preços baixos.

O Sr. Pinheiro Júnior - V.Excia. permite um aparte? V.Excia. diz que não há remédio. O remédio já foi tomado para a safra futura.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Para a futura.

O Sr. Pinheiro Júnior - De forma que não há coisa alguma a fazer.

O Sr. Ostoj Roguski - A providência de V.Excia. é oportuna, porque o que se vê é o Governo tratando de política, de lançamento de pedras fundamentais, sem se importar com a produção, que é básica.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Bem, mas isso não nos interessa no momento.

O Sr. Pinheiro Júnior - A informação que tenho é que o Governo está estimulando a produção, não só através da fixação do preço mínimo, como através da distribuição de moinhos, o que era uma das falhas mais sensíveis na produção do trigo nacional, principalmente no Paraná.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Perfeitamente. V.Excia. deu um aparte oportuno...

O Sr. Ostoj Roguski - O Governo está fazendo política com esses moinhos.

O Sr. Pinheiro Júnior - Mas como? Então o Governo distribue moinhos e é arguido de fazer política?

O Sr. Ostoj Roguski - V.Excia. deve ter notado que Araucária é grande produtor de trigo. No entanto, quem recebeu esse moinho foi a Associação Rural e não a Prefeitura, porque o Prefeito pertence à U.D.N.

O Sr. Pinheiro Júnior - Mas não é a Prefeitura.

O Sr. Ostoj Roguski - No entanto, em todos os municípios, cujos prefeitos são do P.S.D., as respectivas prefeituras foram contempladas.

O Sr. Pinheiro Júnior - Se o Governo desse ao Prefeito, tenho a impressão que ele iria fazer a moagem do trigo apenas para seus correligionários.

O Sr. Ostoj Roguski - O Prefeito de Araucária conta com o apoio de todas as classes produtoras.

O Sr. Pinheiro Júnior - Essa Associação Rural tem caráter político?

O Sr. Ostoj Roguski - Tem, assim como a de Malé, onde a Prefeitura também não recebeu. Foi entregue à Associação Rural, que está nas mãos do P.S.D. .

O SR. JÚLIO BUSKEI - Ainda não foi entregue. Que ro dizer a V.Excia. que ainda não foi entregue e nós não deixaremos que o moinho vá para a Associação Rural.

O Sr. Pinheiro Júnior - (ao sr. Ostoj Roguski) Seria política se os adversários de V.Excia. não pudessem usar.

O Sr. Ostoj Roguski - Não foram mandados esses moinhos. Não se sabe pois se é política. Estou apenas prevendo...

O Sr. Pinheiro Júnior - V.Excia. está prevendo! É então por adivinhação.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Os moinhos foram destinados a diversos municípios. Na minha saída de Malé ontem, fui portador de um ofício ao sr. Governador do Estado, perguntando quais as condições em que o Estado concederia o moinho.

O Sr. Ostoj Roguski - Se o moinho foi dado à Associação Rural...

O SR. JÚLIO BUSKEI - Mas quero dizer a V.Excia. que o moinho ainda não está aqui...

O Sr. Ostoj Roguski - Mas o ilustre Secretário de Agricultura já se manifestou pelos jornais, para distribuir...

O Sr. Pinheiro Júnior - O deputado Ostoj Roguski se referiu, neste instante, ao Secretário de Agricultura...

O SR. JÚLIO BUSKEI - O Secretário de Agricultura nada tem com isso. O Secretário destinou à Prefeitura de Malé.

O Sr. Pinheiro Júnior - É a Prefeitura quem vai receber.

O Sr. Ostoj Roguski - Das declarações da imprensa consta que esse moinho vai ser distribuído à Associação Rural.

O SR. JÚLIO BUSKEI - (cont.) A pessoa a quem o sr. Ostoj Roguski se referiu é o Presidente da

Associação Rural em Malé, que é meu adversário político.

O Sr. Ostoja Roguski - Então V.Excia. vai levar a pior. Vai ficar sem o moinho.

O Sr. Riyadávia Vargas - Por certo a Prefeitura de Araucária também prefere o moinho.

O SR. JÚLIO BUSKEI - A Associação Rural não irá pagar o moinho. É a Prefeitura quem vai pagar.

O Sr. Ostoja Roguski - Esclareço a V.Excia. que esses moinhos são cedidos gratuitamente.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Vou fazer uma pergunta a V.Excia. . Os moinhos são distribuídos gratuitamente?

O Sr. Ostoja Roguski - Gratuitamente.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Creio que não. Telegrafei de manhã ao sr. Secretário de Agricultura, que me informou serem os moinhos pagos, portanto, o município de Malé terá que abrir uma verba para comprar o moinho, como fez com a moto-niveladora.

O Sr. Pinheiro Júnior - Perfeitamente.

O Sr. Ostoja Roguski - Então o Secretário quer ganhar do município de V.Excia. . Acabo de conversar com o Prefeito de São Mateus do Sul e ele me declarou que o moinho foi cedido gratuitamente ao município.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Mas não é possível...

O Sr. Pinheiro Júnior - Em São Mateus do Sul o Prefeito é do partido de V.Excia. .

O Sr. Ostoja Roguski - Foi eleito por uma coligação política, mas infelizmente aderiu ao P.S.D. .

O Sr. Pinheiro Júnior - Em Araucária, há uma coligação de classe...

O Sr. Ostoja Roguski - Como em todos os municípios.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Em Araucária o Prefeito é ortodoxo.

O Sr. Ostoja Roguski - V.Excia. abra o olho. O moinho vai parar nas mãos do seu adversário político.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Eu já sei com antecedência. Não temo os meus adversários. Gosto de adversários declarados.

O Sr. Ostoja Roguski - Reconheço em V.Excia. essas qualidades.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Estou bem colocado em relação ao Governo. O município não tem sido descuidado, mas o dia que for, eu venho aqui e grito.

O Sr. Ostoja Roguski - Aliás, é o que V.Excia. está fazendo hoje. Está advertindo o Governo.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Não, não estou.

O Sr. Pinheiro Júnior - V.Excia. acaba de reconhecer que o Governo do Estado, no que diz respeito ao trigo, está fazendo tudo que está ao seu alcance.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Está. Tanto é que estou colhendo trigo proveniente de sementes que o Governo do Estado distribuiu gratuitamente.

O Sr. Ostoja Roguski - Af V.Excia. está enganado. Não foi o Governo quem distribuiu essas sementes.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Foi.

O Sr. Ostoja Roguski - Quem distribue é o Departamento Federal de Fomento Agrícola.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Foi em combinação com o Fomento Agrícola.

O Sr. Ostoja Roguski - Não há combinação alguma.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Foi. Asseguro a V.Excia. que foi.

O Sr. Ostoja Roguski - Isso é feito pelo Departamento de Fomento Agrícola e pelo Serviço de Expansão do Trigo. Há um acôrdo entre o Estado e o Governo Federal, mas quem faz a distribuição é este.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Quem despachou a semente foi a Secretaria de Agricultura, tenho certeza. Foi consignado à Prefeitura e a Prefeitura distribuiu. O município de Malé irá criar uma Associação de Fomento Agrícola, onde o município poderá diretamente auxiliar os produtores, porque o Governo Federal, o Fomento Agrícola, coloca um funcionário completamente alheio ao povo,...

O Sr. Ostoja Roguski - V.Excia. falou mal do Agrônomo do Estado...

O SR. JÚLIO BUSKEI - Não é do Estado. É do Fomento Agrícola.

O Sr. Ostoj Roguski - (cont.)...agora, fala mal do Agrônomo do Governo Federal.

O Sr. Pinheiro Júnior - V.Excia. não está falando do mal de ninguém. Apenas está revelando uma condição psicológica existente.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Perfeitamente. Não estou falando mal. Estou apontando uma irregularidade existente. O necessário, na minha opinião, seria que o Secretário de Agricultura entrasse em sintonia com a Prefeitura Municipal, com o Prefeito que é homem do povo, que foi eleito pelo povo...

O Sr. Portugal Tavares - Ah! Muito bem. V.Excia. está defendendo o Prefeito de Araucária.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Esse poderia atender melhor, sem dispêndio de grande dinheiro. Poderia auxiliar melhor aqueles que verdadeiramente são necessitados.

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. quer transformar o Prefeito em Agrônomo.

O Sr. Pinheiro Júnior - V.Excia. permite um aparte? Ninguém nega essa condição popular dos Prefeitos Municipais, que é a circunstância de terem sido eleitos pelo povo. Mas isto não lhes dá credenciais para se meterem na produção do trigo. Isto é tarefa dos técnicos das Secretarias.

O SR. JÚLIO BUSKEI - O técnico devia existir somente para controle, a distribuição devia ser da competência da organização municipal.

O Sr. Pinheiro Júnior - Mas a distribuição deve obedecer a trabalhos dos técnicos.

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. permite um aparte? Eu desejava que V.Excia. esclarecesse qual a percentagem de produção do trigo na zona sul?

O SR. JÚLIO BUSKEI - Na zona do meu município a produção foi a 20 mil kilos.

O Sr. Portugal Tavares - Mas a percentagem?

O SR. JÚLIO BUSKEI - Como percentagem?

O Sr. Portugal Tavares - Um saco plantado quanto produz?

O SR. JÚLIO BUSKEI - Ah! isso não posso dizer. É

de 7 para 5.

O Sr. Portugal Tavares - Acho pouco.

O Sr. Guataçara Borba - É de 16.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Temos até de 15 e de 18. Depende da semente.

O Sr. Lacerda Werneck - Depende do tempo. São condições técnicas, que acho não interessam aqui.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Bem, V.Excia. é agrônomo. Conheço superficialmente a agricultura, nunca estudei essa situação.

O Sr. Portugal Tavares - Efetivamente, o trigo foi distribuído aqui pelo Fomento Agrícola Federal, por intermédio da Secretaria de Agricultura do Estado.

O Sr. Lacerda Werneck - É engano de V.Excia. .

O SR. JÚLIO BUSKEI - Não foi aqui.

O Sr. Lacerda Werneck - Há um acôrdo entre a Secretaria de Agricultura e o Serviço de Fomento Agrícola Federal,....

O SR. JÚLIO BUSKEI - Há um convênio.

O Sr. Lacerda Werneck - (cont.)...foi êste, na verdade, quem distribuiu. O Estado concorre com 900 contos para a manutenção dêsse acôrdo.

O Sr. Portugal Tavares - Quero declarar a V.Excia. que também plantei trigo. Fui beneficiado com um saco de trigo do Departamento de Agricultura do Estado. Êsses funcionários, que lá chegaram, trataram-me muito bem, assim como, efetivamente, tratam com deferência a todos os que querem defender seus interesses.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Bem, isso é uma exceção.

O Sr. Portugal Tavares - Achei que êles são gentis e merecem nossa simpatia.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Sim, não acusei a todos, apenas citei uma exceção.

O Sr. Portugal Tavares - Agora, êsse trigo, efetivamente, era do Fomento Agrícola Federal. Os que receberam essas sementes passaram um recibo, comprometendo-se a devolver o saco de sementes equivalente ao preço, ou então indenizar 300 cruzeiros. Devo declarar a V.Excia. que a produção no nosso município, segundo pude constatar, é de 1.200%. Um saco deu, como produção, 12 sa-

cos de trigo.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Então foi uma produção média. Porque há máximo e mínimo. O máximo é de 18 mais ou menos.

O Sr. Portugal Tavares - Não entendo disso. Quem entende bem é o deputado Lacerda Werneck. Apenas estou prestando um esclarecimento a V.Excia.

O SR. JÚLIO BUSKEI - V.Excia. de fato foi beneficiado com uma semente selecionada,...

O Sr. Portugal Tavares - Não, todas as sementes são iguais.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Sr. Presidente, desejando concorrer, para a solução do problema, venho apresentar aqui o lado mau e o lado bom. Venho fazer um apêlo aos poderes públicos para que olhem com maior carinho, para o futuro, a situação da nossa agricultura. É a advertência que venho fazer, para que amanhã não venhamos a lamentar...

O Sr. Ostojia Roguski - Aliás, muito oportuna a advertência de V. Excia. .

O SR. JÚLIO BUSKEI - (cont.)...a situação que se observa com a produção do trigo.

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. permite um aparte? Quero perguntar a V.Excia.-apenas para um esclarecimento e não para interromper seu brilhante discurso- V.Excia. é contra a importação do trigo estrangeiro?

O SR. JÚLIO BUSKEI - Não. Devemos importar para as necessidades...

O Sr. Portugal Tavares - V.Excia. vê que não é possível parar com a importação.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Quero responder a V.Excia.

O Brasil não produz o trigo necessário,...

O Sr. Portugal Tavares - Nem um terço.

O SR. JÚLIO BUSKEI - (cont.)...mas devemos importar apenas para a zona que não produz, para que não se reproduza a situação calamitosa em que se encontra a plantação da batata.

O SR. PRESIDENTE - Lembro ao nobre Deputado estar esgotada a hora do Expediente.

O SR. JÚLIO BUSKEI - Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer na minha oração de hoje. (Muito bem).

(*) - Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE - Está esgotada a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Estão presentes 28 srs. Deputados.

Continua em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 198/48, do Governo do Estado, que isenta de impostos as apólices ou cautelas, de que trata a Lei nº 48, de 12 de fevereiro de 1948.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Está em discussão o Projeto de Lei 198/48, que isenta de impostos as apólices ou cautelas, de que trata a Lei nº 48, de 12 de fevereiro de 1948. Este projeto está ligado à construção da Estrada de Ferro Central do Paraná, pois as apólices relacionadas com a operação de crédito a que se refere a Lei nº 48, são aquelas cuja emissão foi autorizada para o efeito de se obter recursos financeiros para a execução da importante ferrovia.

Já na sessão de ontem, uma vez que o projeto veio desacompanhado de qualquer justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo, e tendo em vista que a matéria não foi examinada por nenhuma Comissão técnica desta Assembléia, indiquei do Plenário, confiando na possibilidade de uma informação por parte de alguns dos meus eminentes colegas, que estivesse mais do que eu, em fronhado no assunto, sobre quais os impostos que incidem sobre as apólices previstas na Lei nº 48. E argumentei sobre a necessidade imperio

sa de serem as mensagens governamentais mais bem instruídas, afim de que a Assembléia conheça as razões determinantes da elaboração dos projetos originários do Palácio do Governo. A minha interpelação ficou pairando no ar, sem que qualquer de meus eminentes colegas se dignasse respondê-la.

O nobre deputado sr. Lacerda Werneck, em brilhante aparte que me concedeu, manifestou seu ponto de vista, alertando a atenção do Plenário para a hipótese de que a Lei, que isentava de impostos as apólices previstas na Lei nº 48, de 12 de fevereiro de 1948, poderia acarretar onus para o Tesouro do Estado, em benefício - e é o nobre colega quem diz - da firma Byington & Cia. que recebeu a incumbência de construir a Estrada de Ferro Central do Paraná. Evidentemente, sr. Presidente, quando o Poder Executivo envia à Assembléia um projeto de lei, pleiteando a isenção de impostos estaduais em favor de quem quer que seja, está na obrigação de enviar todos os esclarecimentos, afim de convencer o Plenário da Assembléia, da conveniência, da oportunidade da lei, da conveniência e oportunidade da medida, sempre de caráter excepcional, qual seja a isenção de impostos.

O Sr. Ostoja Roguski - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Parece que o desejo de lá é não dar explicações. V.Excia. já verificou que nem respondem aos pedidos de informação. Não há necessidade para eles, porque têm maioria e podem fazer tudo.

O SR. LOPES MUNHOZ - Este projeto 198/48 está, como já disse, estreitamente ligado ao plano de obras do sr. Moysés Lupion. E se relaciona, especialmente, com o contrato realizado entre o Estado do Paraná e a firma Byington & Cia. .

Continuo fazendo a mesma pergunta: por que o sr. Governador do Estado deixa de dar à Assembléia todas as explicações, justificando plenamente as providências que solicita? Onde já se viu denominar de "mensagem governamental", um

mero officio lacônico e inexpressivo, remetendo ao Poder Legislativo os projetos de lei, que às pressas e a deshoras são elaborados no Palácio São Francisco? Esse estado de cousas, sr. Presidente, é que vem criando esse desencanto e essa melancolia, que tomaram conta do espírito da maioria do povo paranaense, nesta fase crítica da sua vida política e da sua administração.

Nunca apreciei que se fizesse repetidamente a leitura, em plenário, de artigos publicados em jornais. Quando foi do atentado sofrido pelo jornalista sr. Roberto Barroso ocupei a tribuna muitas vezes, mas não li um artigo sequer de autoria daquele jornalista. Mas, hoje, relacionado com o Projeto de Lei 198/48, perfeitamente ligado ao plano de obras do sr. Governador do Estado, de vez que pretende isentar de impostos as apólices que resultarão de provável e hipotético financiamento...

O Sr. Laertes Munhoz - Mas, quais são esses impostos?

O SR. LOPES MUNHOZ - Ninguém sabe.

O Sr. Lacerda Werneck - Posso informar a V. Excia., que pude obter essa informação de um eminente colega nosso, que me disse ser esse imposto referente a vendas e consignações. São 2%, veja V. Excia. Só nessa emissão de 450 mil contos, vai o Estado dar de presente à Byington & Cia., quase mil contos, ou sejam 900 contos de mão beijada, porque o Estado deixa de arrecadar essa importância, que vem beneficiar a companhia detentora das apólices.

O Sr. Laertes Munhoz - Mas, apólices pagam imposto de vendas e consignações?

O Sr. Lacerda Werneck - Segundo fui informado, também as apólices, ao serem transmitidas, pagam esses impostos.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas, quem paga o imposto admitindo...

O Sr. Laertes Munhoz - Então, se amanhã as apólices estiverem na mão de terceiros...

O Sr. Lacerda Werneck - Estarão isentadas de sê-lo, na transmissão.

O Sr. Laertes Munhoz - Não sei se apólices pagam vendas e consignações.

O Sr. Pinheiro Júnior - Vendas e consignações?!

O Sr. Lacerda Werneck - A informação me foi prestada pelo deputado Accioly Filho. Eu queria dirigir-me à Secretaria da Fazenda, para obtê-las, quando o eminente Deputado teve a gentileza de me prestar essa informação.

O Sr. Laertes Munhoz - Acho que o imposto é aquele que recai sobre a cessão de crédito, transferência a terceiros. Essas apólices não são nominiais, mas, ao portador, de maneira que não há necessidade de isentar.

O Sr. LOPES MUNHOZ - O fato é que até agora ninguém sabe dizer qual o imposto.

O Sr. Lacerda Werneck - Se são ao portador, não poderão estar sujeitas a imposto.

O Sr. Laertes Munhoz - Independem de formalidades para sua transferência.

O Sr. Lacerda Werneck - Então, qual será êsse imposto?

O Sr. Laertes Munhoz - Não sei. É o que estou perguntando.

O Sr. Lacerda Werneck - Só o Governo poderia elucidar o assunto, remetendo uma mensagem com mais cuidado e critério.

O Sr. Laertes Munhoz - Acho que na mensagem do Governo deve dizer.

O Sr. LOPES MUNHOZ - Não diz nada. Requerí a leitura ontem e não existe mensagem, apenas me-ro ofício de remessa do projeto, como aliás, todas as mensagens.

O Sr. Laertes Munhoz - V.Excia. tem a mensagem?

O Sr. LOPES MUNHOZ - Não tenho.

O artigo do sr. Roberto Barroso, diz bem dessa situação. (lê):

"A LOUCURA DO GOVERNO

Não sabemos si o bom senso ainda preside os atos do nossos governantes.

Pelos acontecimentos que se desenrolam parece existir, nas camadas oficiais, uma perigosa epidemia de indecifrável loucura. Nos manicômios, nas horas de passageira lucidez, deve haver melhor conhecimento dos fatos e maior reflexão deliberante. O que sucede no Paraná é um assombroso fenômeno moral a criar um clima de derrapagem da altivez cívica dos homens públicos, um processo infeccioso das consciências responsáveis, um doloroso índice de displicência.

Seja por santificada ingenuidade, seja por pasmoso amolecimento das células cerebrais, seja pela irreprimível ignorância ou seja, afinal, pela manifestação de um surto meramente especulatório, a realidade é que certa gente, de inteligência e de raciocínio, acredita na possibilidade da execução dos fantásticos empreendimentos anunciados pela facilidade desorientada do malogrado governo que infelicitou o nosso Estado.

Com esse pensamento de defraudada sinceridade, há quem escreva artigos, há quem faça discursos, há quem transmita bombásticos telegramas, sem a análise fria do montante dessas iniciativas, sem ponderar o volume das prometidas realizações, sem proceder a um simples cálculo das disponibilidades de que poderá lançar mão o Tesouro para custear um programa mais extenso do que o da reconstrução das cidades devastadas pela guerra.

Segundo a palavra do sr. Moysés Lupion o exercício de 1948 fechou com um excesso de cerca de vinte milhões de cruzeiros, embora tenha sido declarada inverídica tal estimativa, enunci

ada pelo próprio Chefe do Governo.

Admitamos, porém, a procedência da quella afirmativa. Quer a mesma dizer que o Estado atendeu aos seus compromissos normais, ficando ainda com contas para pagar, sobrando-lhe, apenas, os referidos vinte milhões de cruzeiros.

As obras projetadas, inclusive as auto-estradas Curitiba-Paranaguá, Curitiba-Ponta Grossa e Jaguariaíva-Antonina, além das que se encontram em andamento, exigem uma soma superior a quatro bilhões de cruzeiros.

O Estado, que se ativa a tais aventuras, anda de tanga e até hoje não liquidou o empréstimo de 12 milhões com o IAPETC, o qual, com os juros acumulados, caminha para a casa dos 15 milhões.

Pretendendo prolongar o Cais do Porto, o Governo endividou-se em oito milhões com o Instituto dos Marítimos. Desejando edificar a Vila da Madeira, foi bater às portas do Instituto Nacional do Pinho e com este contraiu outra dívida de dez milhões de cruzeiros.

Um Estado que anda esmolando empréstimos pelas organizações de proteção ao trabalhador, deveria ser governado com a prudência conservadora de um Xavier da Silva, e não cair nas garras perdulárias de quem não sabe o mal que está fazendo à economia, às finanças e ao futuro do Paraná.

Não tendo o Estado numerário, só três meios possui ele para atender ao custeio de semelhantes e babilônicos cometimentos: empréstimos, emissão de apólices ou saque sobre os orçamentos vindouros.

Empréstimos não conseguirá. Ninguém confia qualquer fortuna, nem centavo, ao sr. Moysés Lupion. A emissão de apólices será um flagelo que acabará devastando o Paraná, transformando se os títulos em papel pintado, desvalorizados e circulantes como dinheiro falso, por todos evitado, suspeitado e recusado.

Onerar as administrações subsequentes, reduzindo-lhe as rendas e amarrando-lhe os braços, obrigando-as à inatividade e à tarefa única de juntar recursos para saldar dívidas passadas, constituídas por um Governo desprovido de critério e de patriotismo, é uma legítima "chantage" política, um assalto à energia produtora dos dirigentes a sucederem os que estão no poder, uma pérfida e monstruosa sabotagem contra o regular, metódico e seguro desenvolvimento da nossa terra.

Qualquer desses meios compreenderá a adição de juros, empréstimo, emissão de apólices ou escamoteação das arrecadações do porvir.

Pois bem. Quatro bilhões de cruzeiros, aos juros de dez por cento, consumirão quatrocentos milhões ao ano, ou, melhor frisando, o orçamento total do Paraná, sem contar com amortizações, e quaisquer despesas dos serviços públicos!

Excetuando o Cais do Pôrto e a Vila da Madeira, que podem auferir rendas compensadoras, em tempo breve e reduzido capital, as demais realizações, como a Estrada de Ferro Central do Paraná, as Centrais Elétricas, as Auto-Estradas, o Hospital das Clínicas, os Grupos Escolares, os Postos de Saúde e as Delegacias e Cadeias, te

rão de ser concluídas, com um dispêndio assustador, antes de oferecerem possibilidade de compensação tributária direta ou indireta.

Em vez da Estrada de Ferro Central do Paraná, andaria acertado o Governo si abrisse imediatamente moderna e larga rodovia naquele trajeto, pois todas as estradas de ferro, sentindo os efeitos da concorrência dos transportes motorizados, estão estabelecendo redes rodoviárias em tráfego mútuo. Isto porque o Governo acabará paralisando o andamento daquela ferrovia por inevitável insolvência superveniente.

As estradas de Paranaguá e Ponta Grossa precisariam, tão somente, retificação dos traços, alargamento e sólida e moderna pavimentação.

Desprezar treze quilômetros da serra, em asfalto e paralelepípedos, extraordinária idéia completada por Manoel Ribas, para abrir outra passagem na mesma serra, achando-se o Estado encalacrado, é invencionice de quem perdeu o equilíbrio, o comedimento e a compreensão razoável das coisas.

Deante disso, os insensatos louva-minheiros não argumentam. Não meditam nos juroes sugando todas as verbas orçamentárias do Paraná, numa soma de quatrocentos milhões anuais de cruzeiros. Não se capacitam das condições trágicas de um Governo falido e devido as pedras das calçadas e até as fundamentais."

Esse artigo analisa, embora muitas vezes com espírito apaixonado, a realidade do Estado, e que se reflete nas relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Porque não contam

do com argumentos para elucidar aos membros da Assembléia, dos motivos da elaboração do seu plano de lei, o sr. Moysés Lupion, com um simples officio de remessa, encaminha à Assembléia Legislativa uma proposição, visando isentar de impostos estaduais, as apólices ou cautelas. Isso é de fato uma loucura administrativa.

O Sr. Laertes Munhoz - É uma cousa que ninguém sabe o que é, ninguém sabe explicar quais são os impostos.

O Sr. Portugal Tavares - Não conheço os impostos, mas acho que o deputado Accioly Filho está em condições de explicar.

O SR. LOPES MUNHOZ - Até agora ninguém respondeu à interpelação que fiz, sobre quais os impostos. A mensagem cuja leitura eu requerí, se resume na remessa do projeto. Aliás, todas as mensagens do Governo são assim.

O Sr. Laertes Munhoz - Quer dizer que não é uma exposição de motivos?

O SR. LOPES MUNHOZ - Absolutamente. "Remeto à Assembléia, o projeto tal, que pretende isentar de impostos as apólices ou cautelas". Acabado.

O Sr. Laertes Munhoz - E as outras apólices do Estado também têm alguma coisa com isso? O Estado não tem somente essas apólices.

O SR. LOPES MUNHOZ - Já houve quem argumentasse com muita razão, sobre as vantagens que advirão para a firma Byington & Cia., com a aprovação da lei. O que parece claro, é que o Governo, ao pedir ao Poder Legislativo uma providência dessa ordem, devia encaminhar uma exposição de motivos, justificando as vantagens que advirão para o Estado com a aprovação da lei. Não só silenciou a respeito dos motivos que determinaram a remessa da lei, como até agora não esclareceu sequer pela voz de qualquer dos seus representantes nesta Casa, pelo menos isso.

Quais os impostos que recaem sobre as apólices que se relacionam com essa lei nº 48? O nobre deputado Lacerda Werneck declarou que é o imposto de vendas e consignações. Mas, certamen

te há um equívoco.

O Sr. Laertes Munhoz - E como seria pago êsse imposto? Mediante sêlos?

O SR. LOPES MUNHOZ - O projeto não foi examinado por nenhuma Comissão. Confesso que já ficaria até certo ponto satisfeito, se algum dos meus eminentes colegas nos esclarecesse sobre isso. Quais os impostos que estamos isentando?

O Sr. Laertes Munhoz - É isso que eu quero saber também.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas, não adianta querer saber.

O Sr. Laertes Munhoz - Eles também não sabem.

O Sr. Portugal Tavares - É capaz que o Governador também não saiba.

O SR. LOPES MUNHOZ - É bem capaz.

Estamos discutindo um projeto de lei originário do Palácio do Govêrno, que isenta de impostos as apólices ou cautelas, relacionadas com a Lei nº 48, e a Assembléia, até agora, não sabe quais os impostos que recaem sobre as cautelas ou apólices. Não sabe, portanto, o que vai votar. Isso é brincar de fazer Lei. Há um pouco caso e um indiferentismo que pretende envolver os nossos trabalhos legislativos. Temos que saber o que estamos votando, quais os efeitos benéficos ou não que resultam desta Lei.

Mas, a jurisprudência política é essa: os projetos não admitem sequer um estudo da comissão especializada, afim de que sejam discutidos apressada e precipitadamente no plenário da Assembléia. Isso aliás, sr. Presidente, vem ocorrendo com toda a matéria da Ordem do Dia, últimamente anunciada por V.Excia. . Leis as mais importantes vieram a plenário, desacompanhadas de qualquer parecer e uma delas trouxe dúvidas ao espírito do relator, quanto à constitucionalidade. Está nesta Casa a Lei que estabelece a Taxa Sanitária de Água e Esgotos, para a cidade de Cornélio Procopio, o Estatuto dos Servidores Militares e o Projeto 198/48, que a Assembléia desconhece, êste então, totalmente.

Diante de tamanha confusão estou com o jornalista que denomina tudo isso de "Loucura do Governo".

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Depois de muitas investigações consegui, parece-me que ao certo, por um golpe de sorte, descobrir qual o imposto que recai sobre essas apólices. A primeira informação que transmiti a V.Excia., devo confessar que resultou de um mal entendido de minha parte, e, quero admitir, o colega que me prestou a informação não estivesse procurando ironizar. O imposto é, segundo fui informado, o de transmissão "causa mortis".

O Sr. Laertes Munhoz - Não pode ser, pois é ao portador.

O SR. LOPES MUNHOZ - "Causa mortis". Está complicando cada vez mais. Mas, se ninguém morreu: a Byington não morreu, o Governo não morreu ainda...

O Sr. Lacerda Werneck - Se não pode ser esse, abduco então do direito de procurar investigar a esse respeito. Já busquei em todas as fontes. Então, somente o Governador é que poderia dar a resposta.

O SR. LOPES MUNHOZ - Algum portador de apólices também não morreu, porque elas nem tiveram vida ainda. Imposto "causa mortis" parece que não pode ser.

Como a Assembléia ficaria convencida exatamente de quais os impostos que recaem sobre as apólices ou cautelas, para podermos votar conscientemente esse projeto de lei? Seria certamente, sr. Presidente, ouvindo a opinião da Comissão de Finanças, única comissão especializada na Casa, capaz de estudar o assunto, com as informações, subsídios e ilustrações, que lhe fornecerao os órgãos competentes.

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. diz muito bem. Seria muito interessante que fôsse a Comissão de Finanças, até mesmo para que ela avaliasse

em quanto importaria êsse onus para o Estado, em quanto importaria a perda desse imposto, que os cofres estaduais deixariam de arrecadar.

O SR. LOPES MUNHOZ - De forma que estamos diante de um projeto de lei que visa isentar de impostos as apólices ou cautelas. Imposto que não sabemos qual seja. Se vamos isentar de impostos, o que talvez já esteja isento de impostos? Por que pode haver até uma lei que estabeleça a isenção de impostos sobre todas as apólices da dívida pública. Quando não houvesse, precisáramos pelo menos saber exatamente o que estamos votando. É provável que a estas horas, já alguns dos eminentes colegas da bancada governista sejam mais felizes do que os da minoria e tenham obtido dos órgãos técnicos da Secretaria da Fazenda, informação exata sobre os impostos que recaem sobre cautelas e apólices, se bem que o órgão técnico da Secretaria da Fazenda também tenha falhado muitas vezes em seus pareceres...

Estranhará V. Excia. que o orador que ocupa a tribuna, esteja confessando publicamente a sua ignorância com respeito ao projeto. Mas, desconhecemos a matéria, simplesmente por isso. Trata-se de um projeto de lei, remetido pelo Chefe do Executivo, com um ofício sem qualquer justificativa, que não passou pelo crivo de nenhuma Comissão técnica desta Casa, que veio ex-aurupto para a Ordem do Dia, afim de ser votado. É esse o desejo do sr. Governador do Estado.

O Sr. Laertes Munhoz - É assim que se desmoraliza o Poder Legislativo.

O SR. LOPES MUNHOZ - Aliás, tenho a impressão de que o verdadeiro objetivo dessa atitude é esse: desmoralizar o Poder Legislativo.

O Sr. Laertes Munhoz - É o Poder Legislativo se deixa desmoralizar.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, desmoralizam o Poder Legislativo essas atitudes, que dão margem muitas vezes a que o orador abuse da atenção do Plenário, intercalando o debate da ma

téria da Ordem do Dia, com a leitura de artigos, porque, na verdade, se se tratasse de um projeto de lei, por mais absurdo que fôsse, remetido à Assembléia com uma mensagem governamental que exteriorizasse o pensamento do Poder Executivo, que esse pensamento fôsse sustentado pelos representantes do Governo nesta Casa, mostrando a nós outros as vantagens, conveniências e necessidade da lei, certamente as críticas que fizemos, seriam feitas noutro diapasão, porque não encontrariamos então esse sentido de verdadeiro ultraje, de verdadeira diminuição das prerrogativas do Poder Legislativo. Mas, está evidente em tudo que estamos votando nestes últimos dias, em tantos outros episódios que aqui já se processaram, o empenho de se desmoralizar o Poder Legislativo, como diz o nobre deputado Laertes Munhoz. Desmoralizam o Poder Legislativo, ao extremo de se manipularem leis no Palácio São Francisco, e serem essas leis transmitidas completamente desacompanhadas de qualquer explicação, de qualquer justificativa, como se os representantes do povo nesta Casa fossem instrumentos passivos da vontade do sr. Moysés Lupion. Isso é um absurdo, sr. Presidente, e se existe um propósito de desmoralizar o Poder Legislativo, saiba quem nos ouve, que essa desmoralização não se efetivará sem o nosso protesto, sem a nossa reação, sem a nossa revolta, porque absolutamente, não poderemos admitir que o Poder Legislativo se entregue de braços cruzados à campanha subterrânea promovida pelos verdadeiros inimigos da democracia, que assim devem ser denominados todos aqueles que não respeitam as prerrogativas da Assembléia Legislativa.

Dira V. Excia. que já havia tempo para que o orador, que está empenhado no debate de toda matéria da Ordem do Dia, conhecesse com exatidão a procedência do Projeto de Lei 198/48, e soubesse quais os impostos que recaem sobre as apólices ou cautelas relacionadas com a Lei nº

48. Mas, ocorre, sr. Presidente, que toda matéria da Ordem do Dia, destas últimas sessões, é tumultuosa, tão falha e tão cheia de vícios, que o tempo que nos sobra é ocupado todo êle neste debate, nesta troca de idéias, no sentido de que daqui e de acolá, surja um esclarecimento capaz de orientar a opinião do Plenário, que, como vejo, está em grandes dúvidas sobre a essência do Projeto de Lei 198/48.

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não é bem de ver que parece patente o desejo da bancada governista, que é a maioria nesta Casa, em aprovar todos os projetos que estão na Ordem do Dia, ou, ao menos, aprovar esse Projeto 198/48, sem se ter conhecimento do que se vota? Não seria oportuno e interessante, permitindo até que expressássemos nossos trabalhos, se da bancada do P.S.D. surgisse esse esclarecimento que V. Excia. está clamando, com justa razão, há tanto tempo?

O SR. LOPES MUNHOZ - Diz bem V.Excia., e o esclarecimento, quando o orador não merecesse a consideração de uma resposta à sua interpelação - note-se que já não é mais uma interpelação propriamente minha, porque diversos srs. Deputados já fizeram a mesma pergunta que estou fazendo, - os outros Deputados, que estão na mesma dúvida, poderiam receber a resposta, e nem por isso estaria o eminente Deputado que se dispusesse a prestar o esclarecimento, atendendo apenas a uma interpelação minha.

O Sr. Lacerda Werneck - Eles devem estar cónscios do projeto para dar seu voto.

O Sr. Portugal Tavares - Mas a maioria também não sabe.

O SR. LOPES MUNHOZ - Evidentemente, estou dando tempo para que a Assembléia se esclareça neste ponto.

O Sr. Laertes Munhoz - E está se esclarecendo.

O Sr. Portugal Tavares - Estamos vendo que é u-

ciamento da construção da ferrovia entre Apucarana e o ponto convenientemente escolhido, da linha férrea Paraná, entre Palmeira e Ponta Grossa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, até o máximo de Cr.\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para acelerar a referida construção e completar o aparelhamento da linha pondo-a em tráfego - se assim julgar conveniente em face de concorrência pública que permita a escolha da proposta de construção e do financiamento que melhor consultem aos interesses do Estado.

§ 1º - Usando o Poder Executivo da autorização deste artigo, a dotação orçamentária a que se refere o artigo 1º, será empregada no serviço de amortização do capital e juros provenientes das operações de créditos que forem realizadas.

§ 2º - A concessão de exploração da ferrovia em tráfego, poderá constituir garantia do financiamento.

Art. 3º - Os recursos previstos no artigo 2º serão exclusiva e obrigatoriamente empregados na construção a que se refere o artigo 1º, e respectivos estudos.

Art. 4º - O Poder Executivo, quando julgar oportuno, completará os estudos autorizados pelo decreto-lei nº 663, de 5 de julho de 1947, prolongando-se ao Noroeste até às barrancas do Rio Paraná, fronteira com o sul de Mato Grosso, nas proximidades do Porto de São José, e ao Sueste até um dos portos marítimos do litoral paranaen-

se, se a insuficiência da capacidade das linhas em tráfego assim o exigir.

Art. 5º - O conjunto de linhas assim obtido denominar-se-á ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO PARANÁ.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

O SR. LOPES MUNHOZ - Não fala em apólices.

O Sr. Ostojá Roguski - V.Excia. vê que esse projeto de lei não se refere à Lei nº 48.

O SR. PRESIDENTE - Desejo lembrar ao nobre Deputado se haver esgotado o tempo concedido para debater a matéria.

O SR. LOPES MUNHOZ - Pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, V.Excia. vai permitir-me que peça, respeitosamente, V.Excia. examine o relógio. Quando comecei a falar, olhei o relógio que marcava exatamente 16 horas e 40 minutos. São 17 horas e 20 minutos. Portanto, terei ainda 20 minutos, porque uma hora era o que me restava da sessão anterior. Quero afirmar a V.Excia. que marquei no meu relógio quando iniciei o discurso.

O Sr. Laertes Munhoz - V.Excia. está fazendo uma análise deveras interessante do caso, esclarecendo-o. Acho que nem devíamos cercar o direito que V.Excia. tem, como Deputado, de examinar essa matéria importantíssima, por causa de uns 10 ou 15 minutos mais.

O SR. LOPES MUNHOZ - O deputado sr. Ostojá Roguski fez esclarecimentos import antes sobre a Lei nº 48. Acho que V.Excia. deferirá minha questão de ordem, acreditando nas minhas informações.

O SR. PRESIDENTE - Não duvido da declaração de V.Excia., mas, pelo relógio, que talvez não es-

teja funcionando com regularidade, o tempo marcado foi de 57 minutos, que era o que restava a V.Excia., para completar as duas horas concedidas pelo Regimento Interno, a cada Deputado, para discussão do projeto. Temos para nós que já se encerrou o prazo regimental.

O SR. LOPES MUNHOZ - Pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, para encaminhar a V.Excia. um requerimento.

V.Excia. e o Plenário ouviram as considerações que teci em torno do Projeto 198/48. Agora, o nobre deputado sr. Ostojá Roguski traz ao conhecimento da Casa, que não há relação alguma entre o Projeto de Lei nº 198/48 e a Lei nº 48. Encaminho então a V.Excia. um requerimento, pedindo uma providência regimental para o projeto.

O SR. PRESIDENTE - Vou submeter a votos o requerimento do sr. deputado Lopes Munhoz, que será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (lê):

"REQUERIMENTO

Requeiro a remessa do Projeto nº 198/48 à Comissão de Finanças e Orçamento para fim de parecer, diante das dúvidas surgidas em Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de Abril de 1949

(a) Lopes Munhoz."

O SR. PRESIDENTE - Vou submeter o requerimento à apreciação dos srs. Deputados. (Pausa). Os srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se sentados. - Aprovado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, peço a pala

vra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, quero apenas me congratular com a Casa pelo resultado apresentado por este requerimento, que eu reputo magnífico. Os ilustres deputados governistas deram, nesta oportunidade, uma prova de sua educação política, porque se convenceram de que havia a necessidade de uma audiência da Comissão técnica a respeito de um projeto provindo do Palácio São Francisco, absolutamente tumultuoso e que não se relaciona nem com a Lei 48, à qual se refere.

Congratulo-me, pois, com a Assembléia, sem alimentar qualquer vaidade pessoal, apesar de meu esforço ter sido grande, pois fiquei uma hora ontem e mais uma na sessão de hoje na tribuna, mas apenas com o desejo de abrir os olhos do Plenário, a respeito do verdadeiro sentido deste projeto de lei.

Era o que eu tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 202/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (lê):

"PROJETO DE LEI Nº 202/48

Art. 1º - A BOLSA OFICIAL DE VALORES DE CURITIBA, para a execução dos serviços que lhe são peculiares, terá pessoal próprio, que é o constante do quadro seguinte, cujos cargos ficam criados com esta Lei:

- 1 - Diretor de Secretaria
- 1 - Assistente Contador
- 1 - Advogado
- 2 - Escriturários
- 1 - Porteiro-Zelador.

Art. 2º - Os cargos referidos no artigo anterior, serão providos livre

mente, mediante decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas no primeiro ano, com a criação dos cargos acima e com o necessário material para a instalação dos serviços, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr.\$..... \$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(PROJETO Nº 202/48)

P A R E C E R

Visando a criação do quadro de funcionários necessários para a execução dos serviços afetos à BOLSA OFICIAL DE VALORES DE CURITIBA, objeto da Lei nº 120, de 30 de outubro do corrente ano, encaminha o Poder Executivo a esta Assembléia o ante-projeto anexo.

Os cargos a serem criados são:- 1 Diretor de Secretaria; 1 Assistente Contador; 1 Advogado; 2 Escriturários; e 1 Porteiro-Zelador. Para fazer face às despesas no primeiro ano, decorrentes da aprovação do projeto, ficará o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr.\$400.000,00.

Desde que nada há que se lhe oponha, sob o aspecto constitucional, somos pela sua aprovação, devendo porém ser ouvida, a esse respeito, a douta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 1948.

(aa) Alcides Pereira Júnior - Presi-

dente e Relator; Júlio Buskei; Accioly Filho; Pinheiro Júnior; e Oscar Lopes Munhoz."

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente, solicito a fineza de me fazer chegar às mãos o projeto de lei. (É atendido).

Sr. Presidente, o projeto em discussão, segundo consta da Ordem do Dia, cria cargos na Bolsa Oficial de Valores de Curitiba.

Para começar: o nome deveria ser Bolsa Oficial de Valores do Paraná, pois, me parece, seria esta uma designação mais interessante e generalizaria melhor, ampliando as funções dessa Bolsa Oficial de Valores.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sr. Presidente, é favorável ao projeto. Apesar disto, logo à sua primeira leitura, assomou-me uma dúvida sobre a constituição do funcionalismo da referida Bolsa. Diz o projeto que ficam criados os cargos de: um Diretor de Secretaria, um Assistente Contador, um Advogado, dois Escriurários e um Porteiro Zelador. O artigo 2º frisa, de maneira "sui generis", que os cargos referidos no artigo anterior serão providos livremente, mediante decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Ora, sr. Presidente: a Constituição Estadual determina que o acesso a empregos públicos seja feito mediante concurso de provas ou de títulos, ou, simultaneamente, de títulos e provas. Desta forma, causa-me surpresa que este artigo 2º determine, de maneira taxativa, que o preenchimento desses cargos da Bolsa Oficial de Valores de Curitiba seja feito mediante decreto do Governador, e que eles sejam providos livremente, atendendo somente à vontade do Chefe do Poder Executivo.

Não é possível, sr. Presidente, que uma simples lei ordinária da Assembléia venha derrogar dispositivos taxativos, incisivos da Constituição Estadual. Ademais, sr. Presidente, esse cargo de Diretor de Secretaria, para o qual, por certo, eu bem sei, existem dezenas e dezenas de candidatos interessados, eis que é de vencimentos elevados, deveria ser provido como os outros todos do funcionalismo público do Estado, mediante concurso. O que me causa surpresa é a Comissão de Constituição e Justiça, no seu parecer, ter aprovado o projeto, sem fazer referência a esta particularidade.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Na Comissão de Constituição e Justiça, dei meu voto favorável ao projeto ora em discussão. Tenho, porém, algumas restrições a fazer e, para isto, ocuparei a tribuna após V. Excia., que, aliás, está argumentando com muita oportunidade. Realmente, o projeto é dos que devem ser amplamente debatidos, pois é importante.

O Sr. Laertes Munhoz - Cria onus para o Estado. O SR. LACERDA WERNECK - Abre um crédito de 400 mil cruzeiros para acorrer, no primeiro ano, às despesas decorrentes da admissão dos funcionários em aprêgo e do material necessário à instalação dos serviços.

O Sr. Ostojá Roguski - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Há outra particularidade neste projeto de lei: ele não fixa os vencimentos dos funcionários.

O Sr. Felizardo Gomes da Costa - Podem ser nomeados livremente.

O Sr. Ostojá Roguski - Não consta quanto irão receber esses funcionários. Não há padronização.

O SR. LACERDA WERNECK - Veja V. Excia., sr. Presidente, como estamos nos esclarecendo a nós próprios e também ao próprio espírito dos Deputados, que subscreveram esse parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sem apontar es-

tas particularidades, as mais interessantes, que representam até mesmo invasão de nossas prerrogativas, eis que ficará a cargo do Poder Executivo fixar os vencimentos e padrões desses funcionários sem que, à Assembléia, caiba dizer qualquer coisa a esse respeito.

O Sr. Laertes Munhoz - É inconstitucional. Não podemos delegar poderes.

O SR. LACERDA WERNICK - A este respeito, sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa um requerimento, pedindo a ida do projeto à Comissão de Finanças e Orçamento, afim de que seja melhor estudado o assunto.

Sr. Presidente, o artigo 3º do projeto diz "Para fazer face às despesas no primeiro ano, com a criação dos cargos acima e com o necessário material para a instalação dos serviços, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr.\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)."

Este crédito é global, não havendo diferenciação entre a verba de pessoal e de material, sr. Presidente. Até mesmo estas duas verbas estão sendo confundidas, apesar de estarem sempre especificadas, em todo e qualquer orçamento. Este motivo me leva a apresentar o presente requerimento, afim de que o projeto volte a plenário devidamente estudado, com estas irregularidades sanadas, com um substitutivo que a Comissão há de apresentar, por certo.

O Sr. Pinheiro Júnior - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V.Excia. está demonstrando o seu desejo de colaborar. Neste sentido, eu solicitaria a V.Excia. que, no seu requerimento, ao invés de solicitar a ida à Comissão de Finanças e Orçamento, pedisse a volta do projeto à Comissão de Constituição e Justiça, desde que o parecer dado pelo eminente relator ainda não foi aprovado naquela Comissão.

O Sr. Laertes Munhoz - Não foi objeto de debate o parecer?

O Sr. Pinheiro Júnior - Não!

O Sr. Laertes Munhoz - Seria então interessante que o projeto voltasse à Comissão. Pensávamos que a Comissão de Constituição e Justiça houvesse concluído o debate do parecer. Foi neste sentido que S.Excia. requereu a ida do projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente, não havia eu atendido a esta particularidade, eis que o parecer, na verdade, não foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. O projeto, em virtude disto, precisa ser revisto nessa Comissão e, em seguida, passar para a de Finanças, o que aliás constitui a marcha normal do processo, já estando ele distribuído ao eminente deputado Accioly Filho naquela Comissão, quando foi requerida sua vinda a plenário.

Pego pois a V.Excia., sr. Presidente, permissão para acrescentar a este requerimento um adendo, para que o projeto volte novamente à Comissão de Constituição e Justiça, afim de que seja votado o parecer do eminente relator.

O SR. PRESIDENTE - Vou submeter à apreciação dos srs. Deputados, o requerimento formulado pelo sr. deputado Lacerda Werneck, em que S.Excia. propoe o encaminhamento do Projeto de Lei nº 202/48 à Comissão de Constituição e Justiça. Os srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. - Aprovado.

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 203/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1ê):

"PROJETO DE LEI Nº 203/48

Art. 1º - Fica transferido do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, para a Divisão do Fomento Animal do Departamento de Produção Animal da mesma Secretaria, o SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CAÇA E PESCA e o seu atual quadro de Pessoal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão pela verba própria da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(PROJETO Nº 203/48)

P A R E C E R

Em mensagem governamental se propõe a transferência do Serviço de Proteção à Caça e Pesca, do Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas para a Divisão de Fomento Animal do respectivo Departamento, todos da Secretaria de Agricultura. A providência vem satisfatoriamente justificada na exposição de motivos do sr. Secretário de Agricultura. O ante-projeto é constitucional e pode ser convertido em projeto de lei, merecendo a aprovação da Assembléia.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 1948.

(a) Oscar Lopes Munhoz - Relator."

O SR. PRESIDENTE - Em discussão. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-lo, submeto-o a votos. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram conservar-se sentados. - Aprovado.

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 127/48-A, de autoria do ex-deputado Vieira Neto, que eleva o salário-família atribuído aos servidores do Estado e dá outras providências.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputa

do.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, deseja
va que V.Excia. me fizesse chegar às mãos o pro-
jeto. (É atendido).

Sr. Presidente, o ex-deputado sr. Vieira
Neto teve a honra de apresentar em 7 de janeiro
de 1948 um projeto de lei, com o fim de aumen-
tar o salário-família dos dependentes dos funci-
onários do Estado. Esse projeto, sr. Presidente,
caminhou por todas as Comissões e depois de qua-
se um ano foi objeto de estudo pela Assembléia.
Assim, sr. Presidente, em 26 de agosto de 1948,
foi ter o projeto à Comissão de Finanças e Orça-
mento, onde recebeu um estudo e sobre ele emi-
tiu parecer o sr. deputado Avelino Vieira. O sr.
deputado Avelino Vieira, e para isso eu quero
chamar a atenção dos meus eminentes colegas, foi
relator do seguinte parecer: (lê)

"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O presente projeto de lei visa ele-
var o salário-família de Cr.\$30,00 pa-
ra Cr.\$50,00 mensais por dependente
do funcionário público estadual.

A douta Comissão de Constituição e
Justiça deu seu parecer favorável à
medida em 27-1-48, oferecendo porém
um substitutivo, com o qual no mérito,
estamos de pleno acôrdo, pelos seus e
levados propósitos.

Acontece, entretanto, que esta Co-
missão em tempo oportuno solicitou ao
Poder Executivo informações acêrca do
montante da despesa que acarretaria
para o Tesouro a aprovação do projeto.

As informações da Secretaria da Fa-
zenda vieram esclarecer aritmeticamen-
te a questão, pelas quais viemos a sa-
ber que o salário-família na base de
Cr.\$50,00 irá consumir do erário a
quantia de Cr.\$10.521.000,00 no exer-

cício de 49, sendo que de acôrdo com a proposta orçamentária o Poder Executivo já calculou aquela despesa para o referido exercício em Cr.\$..... \$4.925.300,00 na base de Cr.\$30,00.

A aprovação pois, dêste projeto, colocaria o Tesouro na impossibilidade de poder atender ao pagamento dos assalariados, a menos que se projete uma reforma do orçamento em questão, reduzindo-se despesas de outras verbas para ajustamento e encaixe desta.

O que não resta dúvida é de que em nada adiantaria votar esta Casa uma despesa, sem que o Tesouro dispusesse dos recursos necessários para atendê-la, providência que sôbre ser inconstitucional, viria talvez agravar ainda mais o problema.

Se a execução do orçamento de 48 estivesse proporcionando superavit sôbre a receita prevista, então tínhamos à mão os elementos para solucionar o presente caso, mas, segundo informações oficiais que possuímos, diferente é a situação orçamentária, de maneira que não vemos como facilmente combinar uma providência razoável a fim de se poder decidir favoravelmente.

Em conclusão pois, somos de parecer que a medida carece de oportunidade.

Sala das Comissões, em 26 de agosto
de 1948.

(aa) Avelino Vieira-Relator; Justinia
no Clímaco."

Ora, vêm os srs. Deputados que nessa época em que o sr. Avelino Vieira escreveu êsse parecer, estava em estudo na Comissão de Finanças e Orçamento, a proposta orçamentária do Estado

que podia comportar perfeitamente essa despesa que decorreria do aumento de mais 20 cruzeiros de salário-família. Mas o sr. Relator considerava o projeto, como diz êle, inoportuno, e assim se manifestou: (lê)

"O que não resta dúvida é de que em nada adiantaria votar esta Casa uma despesa, sem que o Tesouro dispusesse dos recursos necessários para atendê-la, providência que sôbre ser inconstitucional, viria talvez agravar ainda mais o problema."

Efetivamente o sr. Moysés Lupion anunciou por todas as emissoras, por todos os jornais que houve superavit, de maneira que é o voto do sr. deputado Avelino Vieira que desmente a explanação, a prestação de contas que ofereceu ao povo o sr. Governador. Mas, sr. Presidente, em conclusão afirma o ilustre deputado da maioria: "Somos de parecer que a medida carece de oportunidade".

Uma medida como essa, sr. Presidente, que visa elevar o salário de família dos servidores do Estado apenas para igualar ao que percebem todos os servidores de todos os Estados da Nação, inclusive os próprios funcionários autárquicos e operários que percebem 50 cruzeiros por dependente, como salário-família. O que se vê aqui é que no Estado do Paraná, onde há superavit, segundo informa o sr. Governador do Estado, onde se constroem estradas de ferro e obras sem fim, é o único Estado que paga o salário de família aos seus necessitados servidores diminuindo de 20 cruzeiros daquele que percebem todos os funcionários dos demais Estados da Nação.

Mas, sr. Presidente, submetido que foi êsse parecer à consideração da Comissão de Finanças e Orçamento, eu ofereci à apreciação dos eminentes colegas que compõem aquela Comissão, um voto em separado que foi vencedor na mesma Co-

missão.

Vou ler êsse voto em separado proferido na Comissão, para conhecimento dos eminentes colegas. (lê):

"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTO EM SEPARADO

A proposição 510/48, de autoria do ex-deputado sr. Vieira Neto, visa aumentar de 30,00 para 50,00 o salário-família.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável sobre a proposição, apresentando ainda um substitutivo, que a nosso ver, merece o apôio desta Comissão.

O ilustre deputado sr. Avelino Vieira, em seu brilhante parecer conclue que a medida proposta carece de oportunidade.

Francamente não encontramos razão para justificar a conclusão do parecer do ilustre relator da Comissão de Finanças e Orçamento.

Melhor oportunidade não teria encontrado o projeto, quando esta Comissão se entrega ao estudo da Lei de Meios do Estado.

Do que nos foi possível verificar da proposta orçamentária, ressalta a necessidade de supressão de verbas e mais verbas, a nosso ver absolutamente dispensáveis que poderiam ser aplicadas em fundo social, grandioso como êste do salário-família.

Os funcionários da União, os das autarquias de toda a natureza, os próprios operários da Rede Viação Paraná Santa Catarina, percebem Cr.\$50,00 por dependente. Somente o servidor do Estado do Paraná é que teve salário reduzido a Cr.\$30,00, medida que repu

tamos injusta e creadora de uma desigualdade injustificável.

Ninguém ignora o que seja o custo de vida atual. Os funcionários públicos do Paraná vivem à míngua, com vencimentos irrisórios, insuficientes para a aquisição de generos alimentícios, cujos preços sobem, assustadoramente, todos os dias.

Não é com sacrifícios dos servidores públicos que se elabora planificação de obras do Estado.

É necessário que se cumpra a disposição constitucional que ordena a proteção à família.

A aprovação do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, é um dever que se nos impõe a Constituição.

O nosso voto é pela aprovação da medida proposta, nos moldes do substitutivo apresentado.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1948.

(aa) Guataçara Borba Carneiro-Presidente; Lauro Portugal Tavares; Accioly Filho; e Ostoja Roguski."

Esse voto, sr. Presidente, foi vencedor na Comissão de Finanças e Orçamento. Votaram comigo os eminentes deputados sr. Accioly Filho e sr. Bronislau Ostoja Roguski. Pois bem, sr. Presidente, com o voto vencedor na Comissão de Finanças e Orçamento, veio o projeto a plenário em 2ª discussão e aqui eminentes deputados da maioria, notadamente, aqui presente apenas o sr. Hélio Setti, subscreveram uma emenda aumentando de 50 para 60 cruzeiros o salário-família dos funcionários públicos do Estado.

Mas, sr. Presidente, lamentavelmente essa emenda dos eminentes deputados, que serviu de pretexto para que o projeto voltasse à Comissão

de Finanças e Orçamento, e ali o relator nomeado, sr. Benjamin Mourão, que nem ao menos assinou seu parecer, que nem datou esse parecer, conforme se verifica do projeto, resolveu aventar a infeliz idéia de transformar um projeto de lei da Assembléia Legislativa em uma simples su-gestão ao Chefe do Poder Executivo.

O Sr. Laertes Munhoz - Isso é um suicídio.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Veja V.Excia.! Como diz V.Excia. é um suicídio. Esse ilustre Deputado, infelizmente não está presente aqui para defender seu parecer que nem ao menos assinou, e que representa mesmo, como diz o eminente líder da U.D.N., o suicídio da Casa. Jogou à nossa Assembléia a formicida da sua imprevidência. Mas o tempo lhe julgará o ato.

O Sr. Laertes Munhoz - Diz muito bem o deputado Júlio Buskei no seu voto em separado. Se a maioria achar que as finanças do Estado não são suficientes, que rejeite, mas mandar como sugestão, não.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Perfeitamente. Alguma coisa ainda se salvou na Comissão de Finanças e Orçamento. E isso preciso frisar, e, render a minha homenagem sincera, o testemunho do meu apreço e do reconhecimento dos funcionários públicos do Paraná que lutam com a miséria nas suas portas, que não dispõem de vencimentos para satisfazer as necessidades mais prementes da vida, em levar a sua família ao gabinete dentário, ao médico, a adquirir vestuários, e outras necessidades; quero render homenagem a esse ilustre deputado que apresentou um voto em separado, voto que foi vencido por um parecer que nem ao menos foi assinado pelo brilhante deputado sr. deputado Guataçara Borba que é o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e nem pelo próprio relator, deputado Benjamin Mourão.

O Sr. Ostoja Roguski - Mas esse parecer não existe. Está prejudicado. Não foi assinado nem pelo Relator. É uma peça estranha ao processo.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Não existe. V.Excia. vê apenas a assinatura do sr. deputado Justiniano Clímaco da Silva. Não está assinado nem pelo Presidente da Comissão. Não está nem datado.

O Sr. Ostoja Roguski - Não podia fazer parte do processo.

O Sr. Laertes Munhoz - Não foi votado antes na Comissão?

O SR. PORTUGAL TAVARES - Não foi votado. Mas o que está saliente aqui é um voto brilhante em se parado, do deputado Júlio Buskei. Diz S.Excia.: - "Se a maioria achar que as finanças do Estado não serão suficientes, que rejeite o projeto, mas que não se envie ao Poder Executivo na forma proposta".

O Sr. Laertes Munhoz - A título de que, converter um projeto em sugestão?

O SR. PORTUGAL TAVARES - Vê-se, sr. Presidente, que o sr. Júlio Buskei defende os preceitos constitucionais, que estabelecem que o Poder Legislativo não pode abdicar de suas atribuições transformando um projeto de lei em sugestão.

O Sr. Ostoja Roguski - V.Excia. permite mais um aparte? Acho que há um engano aqui, com referência a esse projeto de lei. V.Excia. falou que foi apresentada uma emenda em 2ª discussão. Portanto, a 2ª discussão foi encerrada com a apresentação da emenda e com a remessa do projeto à Comissão de Finanças e Orçamento, para devido parecer.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Com a apresentação da emenda, automaticamente o projeto foi ter à Comissão de Finanças e Orçamento, quando essa emenda devia ter sido votada, rejeitada ou aprovada. Mas, não resta dúvida, foi o motivo para que o projeto e a emenda do deputado Anísio Luz, que foi subscrita pelo deputado Hélio Setti, elevando de Cr.\$50,00 para Cr.\$60,00, fôsse encaminhada à Comissão.

O Sr. Ostoja Roguski - Mas, então o projeto deve estar em 3ª discussão.

O Sr. Laertes Munhoz - Não, está em 2ª discussão.

O SR. PORTUGAL TAVARES - A emenda não foi aprovada. Sobre a emenda não se falou na Comissão. Apenas se apresentou aqui um parecer do sr. Benjamin Mourão, que nem por ele está assinado, que apenas pede transformação desse projeto em sugestão ao Governo do Estado.

O Sr. Laertes Munhoz - A Comissão deu parecer sobre a emenda?

O SR. PORTUGAL TAVARES - A Comissão não deu parecer sobre ela, apenas se limitou a mandar datilografar em papel timbrado da Assembléia o parecer do sr. Benjamin Mourão, que não foi assinado nem pelo Presidente da Comissão, nem pelo relator, e nem datado. Apenas está subscrito pelo deputado Clímaco da Silva.

O Sr. Laertes Munhoz - Diz aqui: Votação do projeto do ex-deputado Vieira Neto, pelo substitutivo e com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento. Qual é o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. PORTUGAL TAVARES - Devo declarar a V. Excia. que é essa indagação que eu deveria fazer à Mesa da Assembléia para saber qual o parecer aprovado pela Comissão. Se é o voto vencedor que proferi naquela Comissão e que recebeu a aprovação da maioria da Comissão, ou se é o parecer que não está assinado pelo relator.

O Sr. Laertes Munhoz - Deve ser o voto de V. Excia. .

O SR. PORTUGAL TAVARES - E também, sr. Presidente, aqui comporta uma questão de ordem, que pedia a V. Excia. a gentileza de resolver, porque pela pauta da Ordem do Dia, o que se verifica é a discussão e votação de um parecer aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento. Mas esse parecer que aqui se encontra não foi aprovado, não está subscrito nem pelo relator. Agora o que se verifica aqui é o meu voto em separado, vencedor, que constitui efetivamente o parecer vitorioso na Comissão de Finanças e Orçamento.- Queria que V. Excia. me esclarecesse sobre esse

ponto, afim de que eu pudesse então prosseguir na defesa do projeto.

O Sr. Guataçara Borba - V. Excia. permite um aparte? Qual é a finalidade do parecer? O parecer tem força decisiva, ou apenas opinativa?

O SR. PORTUGAL TAVARES - A minha finalidade é saber qual o parecer que deve ser discutido e votado.

O Sr. Guataçara Borba - O parecer não vai ser votado. O que vai ser votado é o projeto, evidentemente.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Quero saber, porque aqui na pauta diz:- com parecer favorável da Comissão. Quero saber qual é o parecer favorável que foi aprovado. Porque o parecer do deputado Benjamin Mourão, V.Excia. não subscreveu. Não está assinado, nem por V.Excia. e nem pelo relator, portanto não é parecer. A meu ver ele é inexistente.

V. Excia. há-de convir, sr. Presidente, que na minha opinião, salvo melhor juízo de V. Excia., o parecer que deve ser encarado como vencedor é o meu voto em separado, na Comissão, que recebeu a vitória, porque o subscreveram vários srs. Deputados da Comissão, a maioria. De maneira que é essa a questão de ordem que peço a V. Excia. me esclareça.

O SR. PRESIDENTE - É conveniente esclarecer que a Comissão de Constituição e Justiça, em 7 de janeiro de 1948, apresentou um substitutivo que foi aprovado em 27 de setembro de 1948. Transportado o projeto para 2ª discussão, nesta foi apresentada uma emenda, em consequência do que o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, para atender exigências regimentais.

O relator foi o sr. deputado Benjamin Mourão. O sr. deputado Júlio Buskei pediu vistas do processo e emitiu um voto em separado. Igualmente o sr. deputado Portugal Tavares, na Comissão de Finanças e Orçamento, emitiu um voto em

separado. É o que posso esclarecer a V.Excia. .
O SR. PORTUGAL TAVARES - Quer dizer que V. Excia. informa, resolvendo a minha questão de ordem, que é o meu voto em separado que é objeto da discussão?

O Sr. Guataçara Borba - Aliás, está até anotado que foi aprovado o voto de V.Excia. .

O SR. PORTUGAL TAVARES - V.Excia. há de permitir o seguinte: aqui na pauta da Ordem do Dia diz com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento. Agora, há aqui um parecer que não está assinado, por isso queria saber qual dos dois pareceres foi aprovado.

O Sr. Lopes Munhoz - V.Excia. permite um aparte? Não estava presente quando V.Excia. levantou sua questão de ordem. Mas, a respeito da emenda, pergunto a V.Excia. se ela está sendo votada.

O SR. PORTUGAL TAVARES - A emenda está para ser votada em 2ª discussão, porque a emenda não foi discutida. Sr. Presidente, V.Excia. vai proceder à discussão e votação em primeiro lugar do substitutivo?...

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? O projeto está aí tal como está no avulso?

O SR. PORTUGAL TAVARES - O projeto está no avulso da seguinte maneira: "Projeto de lei de autoria do ex-deputado Vieira Neto, que eleva o salário-família atribuído aos servidores do Estado e dá outras providências. Com substitutivo e parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento."

O Sr. Lopes Munhoz - Não, perguntei a V.Excia. se o projeto está publicado. A Presidência da Casa, prometeu trazer a matéria publicada em avulso. Parece-me que foi essa a decisão da Mesa. Nas sessões subsequentes, teríamos toda a matéria publicada. E vejo que o projeto nem o substitutivo estão publicados.

O SR. PORTUGAL TAVARES - V. Excia. tem razão.

O Sr. Lopes Munhoz - Porque V.Excia. na sua questão de ordem, não requer ao sr. Presidente,

para adiar a votação, para que a matéria seja publicada no avulso, conforme decisão da Mesa? O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, ainda me cabe no decorrer da discussão dêsse projeto, apresentar a V.Excia. uma questão de ordem, que é justamente baseada na deliberação de V. Excia. na sessão passada, que declarou ao Plenário que os projetos e pareceres somente seriam postos em discussão e votação depois de distribuídos aos srs. Deputados, devidamente publicados.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? Tenho bem presente a decisão da Mesa, que foi essa:- O sr. Presidente afirmou aos srs. Deputados, que na sessão do dia seguinte a matéria seria novamente publicada. Ora, desde que V. Excia. verificou que o projeto não foi publicado, nem o substitutivo, V.Excia. está com a razão, quando pede à Mesa o adiamento da discussão até que venham os avulsos.

O SR. PORTUGAL TAVARES - V. Excia. lembra bem e agradeço a cooperação. Sr. Presidente, diante já da jurisprudência firmada por V.Excia. com respeito à publicação do projeto, levantaria uma questão de ordem, solicitando que a discussão dêsse projeto fosse adiada afim de que os srs. Deputados tomassem conhecimento dos pareceres e do substitutivo, de acordo com a solução já proferida por V.Excia. nesta Casa. Essa a questão de ordem que levanto e submeto à criteriosa solução de V.Excia. .

O SR. PRESIDENTE - Devemos esclarecer ao nobre Deputado que, na primeira discussão do projeto, a matéria foi devidamente publicada e distribuída em avulso. Nesta ocasião fizemos a publicação do projeto originário, do parecer, do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Orçamento. De sorte que houve já a publicação.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Pela ordem, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem, apenas baseado na resolução de V.Excia. já proferida na sessão de ontem nesta Casa. V.Excia. declarou que quando os projetos fossem submetidos à apreciação dos srs. Deputados, também seria distribuída a publicação referente a esses projetos e confesso a V.Excia., sr. Presidente, que a resolução sabia de V.Excia. foi recebida com simpatia pelas bancadas minoritárias da Assembléia. Agora V.Excia. acaba derogando a jurisprudência que firmou na sessão passada, dando ciência à Assembléia que o substitutivo, o projeto e os pareceres já foram publicados. V.Excia. tem razão, mas também os projetos, os substitutivos e pareceres de outros projetos votados, também foram publicados, no entanto V.Excia., cumprindo a palavra empenhada no plenário, mandou distribuir as publicações. Agora minha questão de ordem, sr. Presidente, tem razão de ser. É baseada na inteligência.

Efetivamente, esse projeto do sr. deputado Vieira Neto, que não se encontra mais aqui presente na sua cadeira porque teve seu mandato cassado, foi publicado, mas V.Excia. como, homem prático, que tem sabido sabiamente dirigir a Assembléia, não é possível que V.Excia. possa criar na grandeza do seu cérebro uma resolução dessa natureza, como se nós tivéssemos um arquivo ambulante com publicações que já foram realizadas há mais de um ano. Veja V.Excia., sr. Presidente, que não é possível.

Veja V.Excia. que não era razoável isso, que trouxéssemos no bolso publicações que nos foram distribuídas há mais de um ano, porque esse projeto é de 9 de janeiro de 1948. Já faz mais de um ano que ele anda se arrastando pelas Comissões. Como poderia eu, ou os nobres Deputados da minoria, conservar no bolso publicações dessa espécie? Veja V.Excia., que eu ainda con-

fiu na grandeza da solução de V.Excia. que há de derogar o que acaba de decidir, deferindo o meu requerimento verbal, para que se cumpra a resolução firmada por V.Excia. nesta Casa ainda ontem, afim de que esse projeto seja publicado, e que só venha à discussão do Plenário, quando os srs. Deputados estejam inteirados completamente da matéria que ele contém.

Sr. Presidente, é o apêlo que faço a V.Excia., transformando já minha questão de ordem num apêlo ao Presidente que tem recebido de nós todas as considerações, todo apêlo, e que há de receber sempre o reconhecimento dos Deputados desta Assembléia!

Julgo que V.Excia. tem a iluminar os seus julgamentos, aquilo que chamamos de bom senso. V.Excia. há de julgar minha questão de ordem dentro dêsse bom senso, dentro dessa consciência, dentro dêsse bem supremo que Deus colocou no cérebro dos homens e que lhes permite seguir o caminho reto na vida. Sei que V.Excia. anda pelo caminho reto. V.Excia. não é homem das curvas e encruzilhadas. Tenho discutido diversas vezes com V.Excia., e em todas as oportunidades pude constatar que V.Excia. é um homem de bom senso.

Confiante nesse bom senso de V.Excia., nessa justiça que caracteriza os atos do Presidente desta Assembléia, é que levanto esta questão de ordem, transformada agora em apêlo, para que V.Excia. não deixe cair por terra a jurisprudência de que todos os projetos só serão incluídos na pauta da Ordem do Dia, depois de publicados, para que os srs. Deputados possam estudar detalhadamente a matéria.

Assim, deixo ao critério soberano de V.Excia., para que V.Excia. derogue a resolução que deu, para voltar atrás, com superioridade de consciência, para dizer à Assembléia que V.Excia. cumpre aquilo que promete na sua cadeira tão respeitada por todos nós e tão sublimada pela grandeza moral de V.Excia. .

É a questão de ordem, sr. Presidente, é o apêlo que faço a V. Excia. .

O Sr. Laertes Munhoz - Qual é a questão de ordem? Eu me ausentei do plenário.

O SR. PORTUGAL TAVARES - A questão de ordem, é que S. Excia. o eminente e ilustre Presidente da Assembléia, deputado João Chede, que superiormente, dirige os nossos trabalhos...

O Sr. Laertes Munhoz - Muito bem.

O SR. PORTUGAL TAVARES - (cont.)...e quanto a isso V. Excia. já deu o seu "Muito bem", -acolha minhas palavras e resolva, como o fez ante-ontem, solucionando uma questão de ordem levantada pelo eminente deputado sr. Lopes Munhoz, de que todos os projetos que fôsem incluídos na Ordem do Dia, não seriam discutidos nem votados, sem que os Deputados estivessem de posse da publicação.

E agora S. Excia., derogando sua jurisprudência, acaba de informar, que o projeto foi publicado. Publicadas também foram as resoluções das Comissões técnicas, os seus pareceres e até o substitutivo do projeto apresentado pela douta Comissão de Constituição e Justiça. Mas, o que me leva a fazer esse apêlo ao sr. Presidente, é para que V. Excia. não despreze o bom senso, que é uma das características dos seus sentimentos. Efetivamente, essa publicação foi distribuída aos srs. Deputados, mas no ano passado, e não é justo que nós Deputados sejamos um arquivo ambulante com todas as publicações no bolso.

Imagine V. Excia., eu aqui com todas as publicações no bolso, que figura representaria eu neste plenário? Acho que não sou um arquivo ambulante, como V. Excia. não é.

Aguardo, sr. Presidente, a soberana decisão de V. Excia., adiando a discussão desse projeto para a próxima sessão. Ela já se arrastou um ano inteiro. V. Excia. derogue essa decisão, ficando com aquela sábia jurisprudência, distri

buindo a publicação referente ao projeto de aumento do salário-família aos funcionários do Estado.

Era esta a questão de ordem, sr. Presidente, esperando uma solução satisfatória, porque conheço o caráter de V.Excia. . V.Excia. não é daqueles homens que volta atrás por interesse político, em detrimento de um assunto como êsse, que visa favorecer o funcionalismo público.

Aguardo a solução de V.Excia. .

O SR. PRESIDENTE - Agradeço sensibilizado as palavras pronunciadas pelo nobre deputado sr. Portugal Tavares, que são, com certeza, fruto de seu generoso espírito.

Lamento, deveras, não ser de todo possível corresponder ao seu apêlo, de vez que a matéria por ocasião da sua 1ª discussão, foi publicada regularmente. Passando-se depois ao exame das emendas que foram apresentadas, isto é, a 1ª discussão da nova matéria apresentada, que teve posteriormente a sua publicação feita. Pareceu-nos que não era mais preciso repetir a impressão. Lamento, como disse, não poder atender o apêlo que, através de uma questão de ordem, foi feito pelo nobre deputado sr. Portugal Tavares.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, eu pediria a V.Excia., diante dessa publicação feita no ano passado, que fôsse feita nova distribuição do "Diário da Assembléia". Se já está publicado o projeto, é justo que todos os srs. Deputados tenham essa publicação, afim de poderem analisá-lo devidamente. É a questão de ordem, que levanto à Mesa, pedindo a V.Excia. a redistribuição do "Diário da Assembléia", que publicou, em janeiro de 1948, há um ano e dois meses, portanto, o projeto e o substitutivo, submetendo-a à criteriosa resolução de V. Excia. .

O SR. PRESIDENTE - Se houver exemplares que bastem para distribuir aos srs. Deputados, essa distribuição será feita. Mas, a não distribuição não impede a discussão.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Peço então para continuar discutindo o projeto. Meu tempo não se esgotou ainda, pois falei somente 29 minutos. Tenho assim mais meia hora para discutir o projeto.

O Sr. Lacerda Werneck - V.Excia. tem mais hora e meia.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, quero declarar aos meus eminentes colegas desta Casa, que sou contrário ao parecer "brilhante", aliás sem assinatura do sr. deputado Benjamin Mourão, convertendo esse projeto em sugestão ao Poder Executivo do Estado.

Sou contra as sugestões, sr. Presidente, porque tive oportunidade de apresentar neste plenário apenas uma sugestão, a mais justa, eu repito, de todas as sugestões aqui apresentadas e não recebeu ela a menor consideração por parte de S.Excia. o sr. Governador do Estado. E vou provar à Assembléia que a minha sugestão era justa, honesta e necessária. Se S.Excia. o sr. Governador do Estado tivesse levado em consideração a minha sugestão teria prestado o mais assinalado serviço à Pátria brasileira, por que o poder público tem obrigação de amparar os que por ela foram sacrificados.

A minha sugestão, apresentada ao sr. Governador do Estado, tratava apenas de aumentar de 400 cruzeiros, apenas 400 cruzeiros nos vencimentos de 3 heróis do Contestato, três heróis do campo do Irani, que empaparam os campos do Paraná com o seu sangue na defesa da ordem e das instituições. No entanto, sr. Presidente, estão recebendo cento e tantos cruzeiros mensalmente, porque o Governo do Estado nunca se lembrou deles. No entanto, agora, o Congresso Nacional resolveu premiar os servidores da Pátria,

àquelas que deram seu sangue para defesa da soberania nacional, e ainda galardoado com os bordados de General de Exército foi condecorado o eminente Presidente da República...

O SR. PRESIDENTE - Previno a V.Excia. que está esgotada a hora regimental da sessão.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Sr. Presidente, peço a V.Excia., na forma regimental, que me considere inscrito na próxima sessão para discutir este projeto. Quero que V.Excia. defira esse pedido.

O SR. PRESIDENTE - V. Excia. está inscrito.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Obrigado a V.Excia. .

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, a questão de ordem, que tenho a levantar, é no sentido de requerer a V.Excia. que me considere inscrito para falar, na próxima Ordem do Dia, sobre os Projetos de Lei 127/48, 46/48 e 133/48. É o que peço a V.Excia., para poder falar na próxima sessão, sobre os três projetos em questão.

O SR. PRESIDENTE - Será devidamente anotada a solicitação de V.Excia. .

Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a sessão, designando uma nova para segunda-feira, dia 4, à hora regimental, com a seguinte

ORDEN DO DIA:

2ª DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI N.ºS. 46/48;
127/48-A, 133/48; 138/48;
192/48, 195/48 e 203/48.-

Levanta-se a sessão.

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

LC /.-

*